



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 14 de novembro de 2023

OF. GAB/PMCC nº. 778/2023

**Ao Excelentíssimo Senhor:
ROBERTO PESSIN DESTEFFANI
Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES**

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, **ENCAMINHAR** a Vossa Excelência o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação:

- **PROJETO DE LEI Nº. 156/2023: ALTERA A O ARTIGO 2º DA LEI N.º 2.447 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA – CIM PEDRA AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais para o momento,

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo ES



Processo: 9179/2023

Tipo: Projeto de Lei Executivo: 156/2023

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 14/11/2023 12:05:16

Procedência: Christiano Spadetto - Prefeito Municipal

Assunto: Altera a o Artigo 2º da Lei n.º 2.447 de 27 de fevereiro de 2023 que dispõe sobre transferência de recursos financeiros ao Consórcio Público da região Sudoeste Serrana - CIM Pedra Azul e dá outras providências.





CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

1

PROJETO DE LEI 156/2023

ALTERA A O ARTIGO 2º DA LEI N.º 2.447 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA – CIM PEDRA AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 2.447, de 27 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º É o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, no exercício de 2023, a importância de R\$2.927.093,70 (dois milhões novecentos e vinte e sete mil e noventa e três reais e setenta centavos), destinados a cobrir despesas decorrentes dos contratos firmados pelo Município com o consórcio CIM Pedra Azul.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição do Castelo/ES, 14 de novembro de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo/ES





CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

2

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº. 156/2023

COLENDIA CAMÃRA,
SENHORES VEREADORES,

O presente Projeto de Lei trata de autorização pelo Poder Legislativo para que o Município de Conceição do Castelo/ES possa realizar o ajustamento do valor repassado ao Consórcio Público da região Sudoeste Serrana – CIM Pedra Azul.

É sabedor que este Município estabeleceu vínculo com o consórcio em 2013, por força da Lei N.º 1594, de 15 de março, e que o valor despendido à época não supre a demanda atual., conforme a documentação em anexo.

Sabedor da honradez, de vossas senhorias, e de que todos lutam diariamente para que nosso município oferte uma vida digna aos munícipes, solidificando os pilares da Educação, SAÚDE, assistencialismo, lazer; e, que ainda, vislumbramos que a parceria firmada com o CIM tem nos trazido bons frutos e que é indispensável a continuidade da mesma para nós administradores e representantes do povo prosseguirmos firmes e fortes nesta luta, ofertando pelo sistema único de saúde as consultas de especialidades e os exames de imagem e laboratorial.

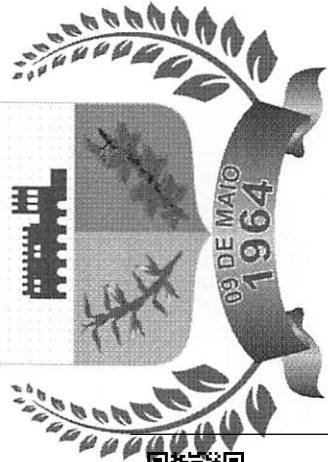
Dessa forma, o Poder Executivo Municipal encaminha a essa Augusta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, visando a formalização do ato, alterando o valor de repasse.

Atenciosamente,

Conceição do Castelo/ES, 14 de novembro de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo/ES





Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Protocolo: 12839/2023

13/11/2023 10:25

Favorecido: CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO
SUDOESTE SERRANA - C

Assunto: Solicitação de Elaboração de Projeto de Lei

Informações: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/gov/digital.html#!/portal/>





Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Castelo-ES

OF. SMSCC/PMCC Nº 569/2023

Conceição do Castelo-ES, 09 de novembro de 2023

Ao: Exmº Sr.

CRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal

Excelentíssimo,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar que seja elaborado o Projeto de Lei solicitando autorização ao legislativo para realizar a alteração do art. 2º da Lei 2447 de 27 de fevereiro de 2023, que delimita o valor de repasse ao Consórcio, uma vez que para o exercício financeiro de 2023 está previsto em LOA (Lei Orçamentária Anual) um orçamento previsto no valor de R\$ 2.524.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro reais), no qual será necessário acréscimo de R\$403.093,70 (quatrocentos e três mil, noventa e três reais, setenta centavos) totalizando o valor de R\$2.927.093,70 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, noventa e três reais, setenta centavos).

Até o presente momento, todas as parcelas previstas no Contrato de Programas celebrado entre o CIM Pedra Azul e o município de Conceição do Castelo, foram repassadas para o custeio dos atendimentos médicos e procedimentos que são prestados via CIM. Visto que ainda estamos no início de novembro, e que ainda faltam dois meses até a finalização do ano, necessitamos com urgência da aprovação do Aditivo solicitado neste processo. Caso contrário, teremos que suspender todos os atendimentos especializados e exames, e mesmo assim não teríamos como pagar os plantões médicos do hospital.



de Almeida diariamente de segunda a sexta-feira. Tal mudança refletiu em um aumento nos gastos com plantonistas, impactando no valor final. Outro fator impactante foi a atualização dos valores da tabela no Consórcio CIM Pedra Azul em maio de 2023, onde o valor do plantão teve um reajuste de 23,08%, comprometendo parte da programação de outros serviços.

Diante deste cenário, é fundamental que o aditivo do contrato seja efetivado, para que possamos liquidar todos os custos com os serviços de saúde prestados via Consórcio, e assim prestar aos nossos munícipes um serviço público de qualidade, uma vez que é garantido em Constituição Federal que todos tem a direito ao acesso à saúde universal e gratuita. O sistema público de saúde tem caráter essencial já que fornece instrumentos e meios de assistência à saúde e qualidade de vida à toda população.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizerem necessários. Sem mais para o momento, aproveito para elevar meus votos de estima e consideração.

CLAUDIA APARECIDA RABELO

Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 139/2023

Rua José Oliveira de Souza, nº 300 – Bairro Pedro Rigo – Conceição do Castelo – ES – Cep. 29370-000 – Telefax: (28) 3547-1368



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
Documento digital verifique em <https://cmcc.splonline.com.br/govinfo-digital.html#/Portal/>
nº 2.200-2/2018-2/Identificador: 516d986f03c34f5a87ae66461d1



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA

CIM Pedra Azul

Avenida Marechal Deodoro, Nº 126, Centro - Afonso Cláudio/ES - CEP 29.600-000

www.cimpedraaul.com.br | E-mails: cimpedraazul@cimpedraaul.com.br

mariana - Data Emissão: 13/11/2023 - Hora Emissão: 10:44

Relatório de Despesas do Consórcio - Liquidadas de 01/01/2023 a 13/11/2023

SERVIÇO DE SAÚDE - 3.3				
Data	Fornecedor	Historico	Total Líquido	Rateado
03/01/2023	M & P SERVIÇOS MEDICOS LTDA	PAGAMENTO DE 05 PLANTÕES 12H R\$ 1.000,00 CADA E 02 PLANTÕES 12H (FIM DE SEMANA) R\$ 1.200,00 CADA REALIZADOS PELA DRA. MARESSA DUARTE DE S. ALLEVATO	7.400,00	7400
05/01/2023	CLINICA MEDICA ORLANDO FILETTI FILHO L	PAGAMENTO DE 02 PLANTÕES 12H R\$ 1.000,00 CADA REFETENTES AS COMPETÊNCIAS DE NOVMBRO E DEZEMBRO	2.000,00	2000
10/01/2023	AK ZAPPI FARMACEUTICA LTDA	referente a diárias de serviços farmaceuticos 22 PLANTÕES 08H R\$ 240,00 CADA	5.280,00	548,36
10/01/2023	CLINICA MÉDICA J&P LTDA ME	PAGAMENTO DE 04 PLANTÕES 24H R\$ 2.000,00 CADA E 02 PLANTÕES 24H (FIM DE SEMANA) R\$ 2.400,00 CADA REALIZADOS PELA DRA. JULIANA LACERDA DE OLIVEIRA	12.800,00	12800
17/01/2023	MORAES & HUBNER LTDA	PAGAMENTO DE 04 PLANTÕES 12H R\$ 1.000,00 CADA REALIZADOS PELA DRA. LARISSA MORAES H. DE SOUZA	4.000,00	4000
14/02/2023	ATLÂNTICO SAÚDE LTDA EPP	PAGAMENTO 03 PLANTÕES 12H R\$ 1.000,00 CADA	2.955,00	2955
14/02/2023	MULTI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	PAGAMENTO DE 10 PLANTÕES 12H DIURNOS R\$ 420,00 CADA (ENFERMAGEM)	4.200,00	4200
14/02/2023	LIFE SOLUTIONS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	PAGAMENTO DE 40 PLANTÕES 24H R\$ 2.000,00 CADA E 16 PLANTÕES 24H (FIM DE SEMANA) R\$ 2.400,00 CADA	116.624,00	116624
14/02/2023	M & P SERVIÇOS MEDICOS LTDA	PAGAMENTO DE 02 PLANTÕES 12H (FIM DE SEMANA) R\$ 1.200,00 CADA E 05 PLANTÕES 12H R\$ 1.000,00 CADA REALIZADOS PELA DRA. MARESSA DUARTE DE SOUZA ALLEVATTO	7.400,00	7400
16/02/2023	LORAYNE GOMES VIEIRA SERVIÇOS DE EN	PAGAMENTO DE 07 PLANTÕES 12H DIURNOS R\$ 420,00 CADA E 07 PLANTÕES 12H NOTURNOS R\$ 450,00 CADA (ENFERMAGEM)	6.090,00	6090
16/02/2023	AK ZAPPI FARMACEUTICA LTDA	referente a diárias de serviços farmaceuticos 22 PLANTÕES 08H R4 240,00 CADA	5.280,00	548,36
16/02/2023	JOÃO PAULO DA SILVA AFFONSO ME	PAGAMENTO DE 08 PLANTÕES 12H DIURNOS R\$ 420,00 CADA E 08 PLANTÕES 08 PLANTÕES 12H NOTURNO R\$ 420,00 CADA (ENFERMAGEM)	6.960,00	6960
16/02/2023	FLAVIA GAVA SERVICOS DE ENFERMAGEM	PAGAMENTO DE 05 PLANTÕES 12H DIURNOS R\$ 420,00 CADA E 05 PLANTÕES 12H NOTURNOS R\$ 450,00 CADA (ENFERMAGEM)	4.350,00	4350
17/02/2023	C CHRISSOSTOMO ENFERMAGEM ME	PAGAMENTO DE 12 PLANTÕES 12H NOTURNOS R\$ 120,00 CADA (TÉCNICO DE ENFERMAGEM)	1.440,00	1440
28/02/2023	A HUPP MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALA	referente a diárias de serviços farmaceuticos 10 PLANTÕES 08H R\$ 240,00 CADA	2.400,00	2400
02/03/2023	CLINICA MÉDICA J&P LTDA ME	PAGAMENTO DE 02 PLANTÕES 24H (FIM DE SEMANA) R\$ 2.400,00 CADA E 04 PLANTÕES 24H R\$ 2.000,00 CADA REALIZADOS PELA DRA. JULIANA LACERDA DE OLIVEIRA	12.800,00	12800
16/03/2023	AK ZAPPI FARMACEUTICA LTDA	referente a diárias de serviços farmaceuticos 07 PLANÕES 08H R\$ 240,00 CADA, 10 PLANTÕES 12H R\$ 360,00 CADA	5.280,00	548,36
16/03/2023	C CHRISSOSTOMO ENFERMAGEM ME	PAGAMENTO DE 24 PLANTÕES 12H NOTURNOS R\$ 120,00 CADA (TÉCNICO DE ENFERMAGEM) REFEENTE A COMPETÊNCIA DE FEVEREIRO E MARÇO	2.880,00	2880
16/03/2023	FLAVIA GAVA SERVICOS DE ENFERMAGEM	PAGAMENTO DE 15 PLANTÕES 12H DIURNOS R\$ 420,00 CADA E 15 PLANTÕES 12H NOTURNOS R\$ 450,00 CADA (ENFERMAGEM) REFERENTE AS COMPETÊNCIAS DE FEVEREIR E MARÇO	13.050,00	13050
16/03/2023	LORAYNE GOMES VIEIRA SERVIÇOS DE EN	PAGAMENTO DE 12 PLANTÕES 12H DIURNOS R\$ 420,00 CADA E 12 PLANTÕES 12H NOTURNOS R\$ 450,00 CADA (ENFERMGEM) REFERENTE A COMPETÊNCIA DE FEVEREIRO E MARÇO	10.440,00	10440
16/03/2023	ATLÂNTICO SAÚDE LTDA EPP	PAGAMENTO DE 06 PLANTÕES 12H R\$ 1.000,00 CADA REFERENTES AS COMPETÊNCIAS DE FEVEREIRO E MARÇO	5.910,00	5910



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>

Documento digital, verifique em <https://conceicaoocastello.essencelbpm.com.br/verifica-digital.html> | portal/Identificador: 9a90ecdf8492ffc515ab5d94b377bbde



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA

CIM Pedra Azul

Avenida Marechal Deodoro, Nº 126, Centro - Afonso Cláudio/ES - CEP 29.600-000

www.cimpedraul.com.br | E-mails: cimpedraazul@cimpedraul.com.br

mariana - Data Emissão: 13/11/2023 - Hora Emissão: 10:44

Relatório de Despesas do Consórcio - Liquidadas de 01/01/2023 a 13/11/2023

16/03/2023	MULTI SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	PAGAMENTO DE 10 PLANTÕES 12H DIURNOS R\$ 420,00 CADA (ENFERMAGEM)	4.200,00	4200
16/03/2023	MULTI SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	PAGAMENTO DE 10 PLANTÕES 12H DIURNOS R\$ 420,00 CADA (ENFERMAGEM)	4.200,00	4200
16/03/2023	CLINICA MÉDICA J&P LTDA ME	PAGAMENTO DE 08 PLANTÕES 24H R\$ 2.000,00 CADA E 02 PLANTÕES 24H (FIM DE SEMANA) R\$ 2.400,00 CADA REFERENTE AS COMPETÊNCIAS DE FEVEREIRO E MARÇO	20.800,00	20800
16/03/2023	M & P SERVIÇOS MEDICOS LTDA	PAGAMENTO DE 04 PLANTÕES 2H (FIM DE SEMANA) CADA E 10 PLANTÕES 12H R\$ 1.000,00 CADA REALIZADOS PELA DRA. MARESSA DUARTE REFERENTE AS COMPETÊNCIAS DE FEVEREIRO E MARÇO	14.800,00	14800
16/03/2023	LIFE SOLUTIONS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	PAGAMENTO DE 37 PLANTÕES 24H R\$ 2.000,00 CADA E 15 PLANTÕES 24H (FIM DE SEMANA) R\$ 2.400,00 CADA	108.350,00	108350
16/03/2023	LIFE SOLUTIONS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	PAGAMENTO DE 17 PLANTÕES 24H (FIM DE SEMANA) R\$ 2.400,00 CADA, 38 PLANTÕES 24H R\$ 2.000,00 CADA E 02 PLANTÕES 12H R\$ 1.000,00 CADA	117.018,00	117018
21/03/2023	CAMPAGNARO E GALVANI SERVIÇOS MÉDI	PAGAMENTO DE 08 PLANTÕES 12H (FIM DE SEMANA) E 11 PLANTÕES 12H (SEMANAIS) REALIZADOS PELO DR. EDUARDO DA COSTA GALVANI	18.200,00	18200
23/03/2023	JOÃO PAULO DA SILVA AFFONSO ME	PAGAMENTO DE 09 PLANTÕES 12H DIURNOS E 09 PLANTÕES 12H NOTURNOS(ENFERMAGEM) REFERENTE AS COMPETÊNCIAS DE FEVEREIRO E MARÇO	7.830,00	7830
28/03/2023	MORAES & HUBNER LTDA	PAGAMENTO DE 2 PLANTÕES 12H SEMANAIS REFERENTE AS COMPETÊNCIAS DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO	12.000,00	12000
12/04/2023	C CHRISSTOMO ENFERMAGEM ME	PAGAMENTO DE PLANTÃO 12 PLANTÕES DE 12 HORAS NOTURNO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1.440,00	1440
12/04/2023	LORAYNE GOMES VIEIRA SERVIÇOS DE EN	PAGAMENTO DE PLANTÕES DE ENFERMAGEM	4.770,00	4770
12/04/2023	FLAVIA GAVA SERVICOS DE ENFERMAGEM	PAGAMENTO DE PLANTÕES DE ENFERMAGEM	5.220,00	5220
13/04/2023	JOÃO PAULO DA SILVA AFFONSO ME	PAGAMENTO DE 13 PLANTÕES DE ENFERMAGEM	5.670,00	5670
13/04/2023	CAMPAGNARO E GALVANI SERVIÇOS MÉDI	PAGAMENTO DE 08 PLANTÕES DE 12 HORAS MÉDICO CLÍNICO	8.600,00	8600
13/04/2023	LIFE SOLUTIONS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	PAGAMENTO DE PLANTÕES 24 HORAS	118.200,00	118200
13/04/2023	ATLÂNTICO SAÚDE LTDA EPP	PAGAMENTO DE 04 PLANTÕES DE 12 HORAS MÉDICO CLÍNICO	3.940,00	3940
13/04/2023	M & P SERVIÇOS MEDICOS LTDA	PAGAMENTO DE 07 PLANTÕES DE 12 HORAS	7.400,00	7400
18/04/2023	CLINICA MÉDICA J&P LTDA ME	PAGAMENTO DE 04 PLANTÕES 24H (SEMANAL) E 01 PLANTÃO 24H (FIM DE SEMANA) REALIZADOS PELA DRA. JUÇLIANA LACERDA DE OLIVEIRA	10.400,00	10400
18/04/2023	AK ZAPPI FARMACEUTICA LTDA	referente a diárias de serviços farmacêuticos 23 PLANTÕES 08H	5.520,00	573,28
19/04/2023	MORAES & HUBNER LTDA	PAGAMENTO DE 04 PLANTÕES 12H (SEGUNDA A SEXTA FEIRA)	4.000,00	4000
25/04/2023	MULTI SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	PAGAMENTO DE 10 PLANTÕES 12H DIURNOS (ENFERMAGEM)	4.200,00	4200
12/05/2023	CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS M	Pagamento referente a Pagamento referente a PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O XXXVII CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE (CARLOS EDUARDO FERREIRA)	400,00	400
12/05/2023	CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS M	Pagamento referente a PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O XXXVII CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE (MARCEL DOS ANJOS OLIVEIRA)	400,00	400
16/05/2023	SEIBEL E SUETH SERVIÇOS MÉDICOS E CO	PAGAMENTO DE 01 PLANTÃO 12H REALIZADOS PEÇO DR. ANDRE	1.000,00	1000
16/05/2023	JOÃO PAULO DA SILVA AFFONSO ME	PAGAMENTO DE 05 PLANTÕES 12H DIURNOS E 05 PLANTÕES 12H NOTURNOS (ENFERMAGEM)	4.350,00	4350
16/05/2023	MULTI SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	PAGAMENTO DE 09 PLANTÕES 12H DIURNOS	3.780,00	3780



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
Documento digital, verifique em <https://portal.ccmcc.com.br/verificacao>
Identificador: 92900047211651945374637064

Software (27) 3150-9770

Brasileira - ICP-Brasil.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA

CIM Pedra Azul

Avenida Marechal Deodoro, Nº 126, Centro - Afonso Cláudio/ES - CEP 29.600-000

www.cimpedraaul.com.br | E-mails: cimpedraazul@cimpedraaul.com.br

mariana - Data Emissão: 13/11/2023 - Hora Emissão: 10:44

Relatório de Despesas do Consórcio - Liquidadas de 01/01/2023 a 13/11/2023

16/05/2023	C CHRISSOSTOMO ENFERMAGEM ME	PAGAMENTO DE 12 PLANTÕES 12H NOTURNOS (TÉCNICO DE ENFERMAGEM)	1.440,00	1440
16/05/2023	LORAYNE GOMES VIEIRA SERVIÇOS DE EN	PAGAMENTO DE 05 PLANTÕES 12H DIURNOS E 05 PLANTÕES 12H NOTURNOS (ENFERMAGEM)	4.350,00	4350
16/05/2023	FLAVIA GAVA SERVICOS DE ENFERMAGEM	PAGAMENTO DE 05 PLANTÕES 12H DIURNOS E 05 PLANTÕES 12H NOTURNOS (ENFERMAGEM)	4.350,00	4350
18/05/2023	LIFE SOLUTIONS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	PAGAMENTO DE 56 PLANTÕES 12 E 24H (SEMANAIS E FIM DE SEMANA)	118.200,00	118200
18/05/2023	CAMPAGNARO E GALVANI SERVIÇOS MÉDI	PAGAMENTO DE 04 PLANTÕES 12H (FIM DE SEMANA) E 04 PLANTÕES 12H (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA)	8.800,00	8800
18/05/2023	CLINICA MÉDICA J&P LTDA ME	PAGAMENTO DE 04 PLANTÕES 24H REALIZADOS PELO DRA. JULIANA LACERDA DE OLIVEIRA	8.000,00	8000
23/05/2023	M & P SERVIÇOS MEDICOS LTDA	PAGAMENTO DE 02 PLANTÕES 12H SEMANAIS E 02 PLANTÕES 12H (FIM DE SEMANA) REALIZADOS PELA DRA. MARESSA DUARTE	4.400,00	4400
23/05/2023	ATLÂNTICO SAÚDE LTDA EPP	PAGAMENTO DE 04 PLANTÕES 12H	3.940,00	3940
23/05/2023	MORAES & HUBNER LTDA	PAGAMENTO DE 04 PLANTÕES 12H	4.000,00	4000
30/05/2023	CIDADE VIAGENS E TURISMO LTDA	Pagamento referente a serviço de PASSAGEM E HOSPEDAGEM PARA O XXXVII CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE (MARCEL DOS ANJOS OLIVEIRA E CARLOS EDUARDO FERREIRA)	8.300,00	8300
15/06/2023	AK ZAPPI FARMACEUTICA LTDA	referente a diárias de serviços farmacêuticos 16 PLANTÕES 08H	3.840,00	398,8
15/06/2023	M & P SERVIÇOS MEDICOS LTDA	PAGAMENTO DE 05 PLANTÕES 12H (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA) E 02 PLANTÕES 12H (FIM DE SEMANA) REALIZADOS PELA DRA. MARESSA	7.400,00	7400
15/06/2023	ATLÂNTICO SAÚDE LTDA EPP	PAGAMENTO DE 04 PLANTÕES 12H (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA)	3.940,00	3940
15/06/2023	M & P SERVIÇOS MEDICOS LTDA	PAGAMENTO DE 04 PLANTÕES 12H REALIZADOS PELO DR. PEDRO LUIZ	4.000,00	4000
15/06/2023	SEIBEL E SUETH SERVIÇOS MÉDICOS E CO	PAGAMENTO DE 01 PLANTÃO 12H	1.000,00	1000
15/06/2023	MULTI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	PAGAMENTO DE 10 PLANTÕES 12H DIURNOS (ENFERMAGEM)	4.200,00	4200
15/06/2023	LIFE SOLUTIONS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	PAGAMENTO DE 68 PLANTÕES 2H E 24H (SEMANAIS E FIM DE SEMANA)	118.988,00	118988
20/06/2023	C CHRISSOSTOMO ENFERMAGEM ME	PAGAMENTO DE 12 PLANTÕES 12H NOTURNOS (TÉCNICO DE ENFERMAGEM)	1.440,00	1440
20/06/2023	CLINICA MÉDICA J&P LTDA ME	PAGAMENTO DE 04 PLANTÕES 24H SEMANAIS, 01 PLANTÃO 12H (FIM DE SEMANA) E 01 PLANTÃO 24H (FIM DE SEMANA)	11.600,00	11600
20/06/2023	CAMPAGNARO E GALVANI SERVIÇOS MÉDI	PAGAMENTO DE 04 PLANTÕES 12H (FIM DE SEMANA) E 04 PLANTÕES 12H (SEMANAIS)	8.800,00	8800
20/06/2023	JOÃO PAULO DA SILVA AFFONSO ME	PAGAMENTO DE 05 PLANTÕES 12H DIURNOS E 05 PLANTÕES 12H NOTURNOS (ENFERMAGEM)	4.350,00	4350
22/06/2023	FLAVIA GAVA SERVICOS DE ENFERMAGEM	PAGAMENTO DE 08 PLANTÕES 12H DIURNOS E 08 PLANTÕES 12H NOTURNOS (ENFERMAGEM)	6.960,00	6960
22/06/2023	LORAYNE GOMES VIEIRA SERVIÇOS DE EN	PAGAMENTO DE 06 PLANTÕES 12H DIURNOS E 06 PLANTÕES 12H NOTURNOS (ENFERMAGEM)	5.220,00	5220
22/06/2023	MORAES & HUBNER LTDA	PAGAMENTO DE 04 PLANTÕES 12H (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA)	4.000,00	4000
11/07/2023	FLAVIA GAVA SERVICOS DE ENFERMAGEM	PAGAMENTO DE 05 PLANTÕES 12H DIURNOS, 05 PLANTÕES 12H NOTURNOS E 01 PLANTÃO 08H (ENFERMAGEM)	4.590,00	4590
11/07/2023	LORAYNE GOMES VIEIRA SERVIÇOS DE EN	PAGAMENTO DE 04 PLANTÕES 12H DIURNOS E 04 PLANTÕES 12H NOTURNOS (ENFERMAGEM)	3.480,00	3480
11/07/2023	SEIBEL E SUETH SERVIÇOS MÉDICOS E CO	PAGAMENTO DE 01 PLANTÃO 12H REALIZADOS PELO DR. ANDRÉ SUETH	1.300,00	1300
11/07/2023	CAMPAGNARO E GALVANI SERVIÇOS MÉDI	PAGAMENTO DE 08 PLANTÕES 12H (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA) REALIZADOS PELO DR. EDUARDO DA COSTA GALVANI	10.400,00	10400
13/07/2023	LIFE SOLUTIONS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	PAGAMENTO DE 55 PLANTÕES 12 E 24H (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E FIM DE SEMANA)	115.540,50	115540,5



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>

Documento digital, verifique em <https://conceicaoocasiteo.essencialbpm.com.br/governo-digital.html#/portal/>

Identificador: 9a90ecdf84921ffc515ab5d94b377bbde



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA

CIM Pedra Azul

Avenida Marechal Deodoro, Nº 126, Centro - Afonso Cláudio/ES - CEP 29.600-000

www.cimpedraul.com.br | E-mails: cimpedraazul@cimpedraul.com.br

mariana - Data Emissão: 13/11/2023 - Hora Emissão: 10:44

Relatório de Despesas do Consórcio - Liquidadas de 01/01/2023 a 13/11/2023

12/09/2023	FLAVIA GAVA SERVICOS DE ENFERMAGEM	PAGAMENTO DE 06 PLANTÕES 12H DIURNOS E 06 PLANTÕES 12H NOTURNOS (ENFERMAGEM)	4.770,00	4770
12/09/2023	ATLÂNTICO SAÚDE LTDA EPP	PAGAMENTO DE 04 PLANTÕES 12H REALIZADOS PELA DRA. MARIANA AFONSO	5.122,00	5122
14/09/2023	CAMPAGNARO E GALVANI SERVIÇOS MÉDI	PAGAMENTO DE 08 PLANTÕES 12H REALIZADOS PELO DR. EDUARDO DA COSTA GALVANI	10.400,00	10400
14/09/2023	CLINICA MÉDICA J&P LTDA ME	PAGAMENTO DE 03 PLANTÕES 24H (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA) E 02 PLANTÕES 12H REALIZADOS PELA DRA. JULIANA LACERDA DE OLIVEIRA	10.400,00	10400
14/09/2023	KEILA FABIA GONÇALVES CAÇANDRE ENFE	PAGAMENTO DE 08 PLANTÕES 12H DIURNAS E 07 PLANTÕES 12H NOTURNAS (ENFERMAGEM)	6.510,00	6510
19/09/2023	MORAES & HUBNER LTDA	PAGAMENTO DE 04 PLANTÕES 12H REALIZADOS PELA DRA. LARISSA MORAES H. DE SOUZA	5.200,00	5200
05/10/2023	CLINICA MEDICA ORLANDO FILETTI FILHO L	PAGAMENTO DE 01 PLANTÃO 12H	1.300,00	1300
05/10/2023	CLINICA MEDICA ORLANDO FILETTI FILHO L	PAGAMENTO DE 01 PLANTÃO 12H	1.300,00	1300
05/10/2023	CLINICA MEDICA ORLANDO FILETTI FILHO L	PAGAMENTO DE 02 PLANTÕES 12H	2.600,00	2600
05/10/2023	CLINICA MEDICA ORLANDO FILETTI FILHO L	PAGAMENTO DE 04 PLANTÕES 12H (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA) E 01 PLANTÃO 12H (FIM DE SEMANA) REFERENTE AS COMPETÊNCIAS DE FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO E JUNHO	5.200,00	5200
10/10/2023	CLINICA SPADETO ODONTOLOGIA LTDA	PAGAMENTO DE 20 PLANTÕES 08H REALIZADOS PELO PROFISSIONAL JOÃO PEDRO SPADETO DE MELO	4.000,00	4000
10/10/2023	MULTI SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	PAGAMENTO DE 10 PLANTÕES 12H DIURNOS	4.200,00	4200
10/10/2023	SEIBEL E SUETH SERVIÇOS MÉDICOS E CO	PAGAMENTO DE 01 PLANTÃO 12H REALIZADOS PELO DR. ANDRÉ SUETH ASSUMPCÃO	1.300,00	1300
10/10/2023	M & P SERVIÇOS MEDICOS LTDA	PAGAMENTO DE 07 PLANTÕES 12H REALIZADOS PELA DR. MARESSA DUARTE S. ALLEVATO	9.300,00	9300
10/10/2023	CAMPAGNARO E GALVANI SERVIÇOS MÉDI	PAGAMENTO DE 08 PLANTÕES 12H REALIZADOS PELO DR. EDUARDO DA COSTA GALVANI	10.400,00	10400
10/10/2023	JOÃO PAULO DA SILVA AFFONSO ME	PAGAMENTO DE 05 PLANTÕES 12H NOTURNOS E 05 PLANTÕES 12H DIURNOS (ENFERMAGEM)	4.350,00	4350
10/10/2023	KEILA FABIA GONÇALVES CAÇANDRE ENFE	PAGAMENTO DE 04 PLANTÕES 12H DIURNOS E 05 PLANTÕES 12H NOTURNOS (ENFERMAGEM)	3.930,00	3930
10/10/2023	LORAYNE GOMES VIEIRA SERVIÇOS DE EN	PAGAMENTO DE 04 PLANTÕES 12H NOTURNOS E 04 PLANTÕES 12H DIURNOS	3.480,00	3480
17/10/2023	FLAVIA GAVA SERVICOS DE ENFERMAGEM	PAGAMENTO 05 PLANTÕES 12H DIURNOS, 05 PLANTÕES 12H NOTURNOS E 01 PLANTÃO 08H (ENFERMAGEM)	4.590,00	4590
17/10/2023	SOCIEDADE MÉDICA ATILIO VIVACQUA LTD	PAGAMENTO 13 PLANTÕES 12H E 05 PLANTÕES 24H REALIZADOS PELA DRA. OLGA FELÍCIA CABALLERO	30.436,50	30436,5
18/10/2023	C CHRISSOSTOMO ENFERMAGEM ME	PAGAMENTO DE 30 PLANTÕES 12H NOTURNOS (TÉCNICO DE ENFERMAGEM)	3.600,00	3600
18/10/2023	MORAES & HUBNER LTDA	PAGAMENTO DE 04 PLANTÕES 12H	5.200,00	5200
19/10/2023	SOCIEDADE MÉDICA ATILIO VIVACQUA LTD	PAGAMENTO DE 03 PLANTÕES 12H E 05 PLANTÕES 24H REALIZADOS PELO DR. LUCAS EDUARDO VALÉRIO	16.646,50	16646,5
24/10/2023	CLINICA MÉDICA J&P LTDA ME	PAGAMENTO DE 12 PLANTÕES 24H E 04 PLANTÕES 12H REALIZADOS PELA DRA. JULIANA LACERDA DE OLIVEIRA	37.300,00	37300
24/10/2023	CAMILLA VARGAS PAGIO SERVIÇOS MÉDIC	PAGAMENTO DE 11 PLANTÕES 24H E 05 PLANTÕES 12H	35.700,00	35700
24/10/2023	CLINICA MEDICA ORLANDO FILETTI FILHO L	PAGAMENTO DE 01 PLANTÃO 24H E 02 PLANTÕES 12H	5.500,00	5500
09/11/2023	CLINICA SPADETO ODONTOLOGIA LTDA	PAGAMENTO DE 19 PLANTÕES 08H (ODONTOLOGIA)	3.800,00	3800
09/11/2023	KEILA FABIA GONÇALVES CAÇANDRE ENFE	PAGAMENTO DE 05 PLANTÕES 12H DIURNOS E 05 PLANTÕES 12H NOTURNOS (ENFERMAGEM)	4.350,00	4350
09/11/2023	C CHRISSOSTOMO ENFERMAGEM ME	PAGAMENTO DE 26 PLANTÕES 12H NOTURNOS (TÉCNICO DE ENFERMAGEM)	3.120,00	3120
09/11/2023	LORAYNE GOMES VIEIRA SERVIÇOS DE EN	PAGAMENTO DE 06 PLANTÕES 12H DIURNOS E 06 PLANTÕES 12H NOTURNOS (ENFERMAGEM)	4.770,00	4770



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>

Documento digital, verifique em <https://conceicaodocaslelo.essencialbpm.com.br/govano-digital.html#!/portal/>

Identificador: 9a90ecdf8492ffc515ab5d94b377bbe



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA

CIM Pedra Azul

Avenida Marechal Deodoro, Nº 126, Centro - Afonso Cláudio/ES - CEP 29.600-000

www.cimpedraaul.com.br | E-mails: cimpedraazul@cimpedraaul.com.br

mariana - Data Emissão: 13/11/2023 - Hora Emissão: 10:44

Relatório de Despesas do Consórcio - Liquidadas de 01/01/2023 a 13/11/2023

09/11/2023	MULTI SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	PAGAMENTO DE 07 PLANTÕES 12H DIURNOS E 07 PLANTÕES 12H NOTURNOS (ENFERMAGEM)	6.090,00	6090
09/11/2023	M & P SERVIÇOS MEDICOS LTDA	PAGAMENTO DE 07 PLANTYÕES 12H REALIZADOS PELA DRA. MARESSA DUARTE DE SOUZA ALLEVATO	9.300,00	9300
09/11/2023	JOÃO PAULO DA SILVA AFFONSO ME	PAGAMENTO DE 06 PLANTÕES 12H DIURNOS E 07 PLANTÕES 12H NOTURNOS (ENFERMAGEM)	5.670,00	5670
Qtde de Lançamentos==>>> 137			Total==>>>	1.878.747,00 1.856.164,16
Total de Lançamentos==>>> 137			Valor Total==>>>	1.878.747,00 1.856.164,16



LEI Nº 2.447, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**DISPÕE SOBRE A
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
FINANCEIROS AO CONSÓRCIO
PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE
SERRANA - CIM PEDRA AZUL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faz saber que a Câmara de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contratos de rateio e de prestação de serviços com o Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL, com vigência no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º É o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, no exercício de 2023, a importância de 2.524.000,00 (dois milhões quinhentos e vinte e quatro mil reais), destinados a cobrir despesas decorrentes dos contratos firmados pelo Município com o consórcio CIM Pedra Azul.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição do Castelo/ES, 27 de fevereiro de 2023.

**CHRISTIANO SPADETTO
PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo.

SANÇÃO

Eu, **CHRISTIANO SPADETTO, PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o PROJETO DE LEI Nº. 021/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, e aprovado pela Câmara Municipal na data de 23 de fevereiro de 2023, atribuindo-a como LEI nº. 2.447/2023.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo - ES, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**CHRISTIANO SPADETTO
PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>

Prestador: S.M. RADIOLOGIA EIRELI EPP

Procedimento	Qtde	Valor Médio	Total
0209010029 - COLONOSCOPIA C/ SEDACAO/ANESTESIA	02	480,00	960,00
Total:	2		960,00

Prestador: CENTRO DE DIAGNÓSTICO OCULAR INACIO PAIM EIRELI

Procedimento	Qtde	Valor Médio	Total
0211060119 - GONIOSCOPIA	01	50,00	50,00
803010187 - CONSULTA MEDICO CLINICO EM OFTALMOLOGIA C/ EXAME FUNDO DE OLHO E TONOMETRIA	01	50,00	50,00
803010250 - MAPEAMENTO DE RETINA OU FUNDO DE OLHO/MONO	02	60,00	120,00
Total:	4		220,00

Prestador: DIAGCENTER ANÁLISES CLÍNICAS LTDA EPP

Procedimento	Qtde	Valor Médio	Total
0202010040 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	47	3,63	170,61
0202010120 - DOSAGEM DE ACIDO URICO	521	1,85	963,85
0202010139 - DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	01	9,00	9,00
0202010180 - DOSAGEM DE AMILASE	40	2,25	90,00
0202010201 - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	71	2,01	142,71
0202010210 - DOSAGEM DE CALCIO	67	1,85	123,95
0202010260 - DOSAGEM DE CLORETO	08	1,85	11,10
0202010279 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	962	3,51	3.376,62
0202010287 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	958	3,51	3.362,58
0202010295 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	978	1,85	1.809,30
0202010317 - DOSAGEM DE CREATININA	1.207	1,85	2.232,95
0202010325 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	85	3,68	312,80
0202010333 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	48	4,12	197,76
0202010368 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	09	3,68	33,12
0202010384 - DOSAGEM DE FERRITINA	385	15,59	6.002,15
0202010392 - DOSAGEM DE FERRO SERICO	276	3,51	968,78
0202010406 - DOSAGEM DE FOLATO	12	15,65	187,80
0202010422 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	110	2,01	221,10
0202010430 - DOSAGEM DE FOSFORO	24	1,85	44,40
0202010465 - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	137	3,51	480,87
0202010473 - DOSAGEM DE GLICOSE	1.421	1,85	2.628,85
0202010503 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	619	7,86	4.865,34
0202010554 - DOSAGEM DE LIPASE	20	2,25	45,00
0202010582 - DOSAGEM DE MAGNESIO	46	2,01	92,46
0202010570 - DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	01	2,01	2,01
0202010600 - DOSAGEM DE POTASSIO	676	1,85	1.250,60
0202010619 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	03	1,40	4,20
0202010627 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	23	1,85	42,55
0202010635 - DOSAGEM DE SODIO	667	1,85	1.233,95
0202010643 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	575	2,01	1.155,75
0202010651 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	573	2,01	1.151,73
0202010660 - DOSAGEM DE TRANSFERRINA	43	4,12	177,16
0202010678 - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	979	3,51	3.438,29
0202010694 - DOSAGEM DE UREA	1.158	1,85	2.142,30
0202010708 - DOSAGEM DE VITAMINA B12	604	15,24	9.204,96
0202010767 - DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	10	15,24	152,40
0202020029 - CONTAGEM DE PLAQUETAS	23	2,73	62,79
0202020037 - CONTAGEM DE RETICULOCITOS	16	2,73	43,68
0202020070 - DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	50	2,73	136,50
0202020096 - DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	34	2,73	92,82
0202020134 - DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	161	5,77	928,97
0202020142 - DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	174	2,73	475,02
0202020150 - DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	83	2,73	226,59
0202020304 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	02	1,53	3,06
0202020355 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	75	5,41	405,75
0202020380 - HEMOGRAMA COMPLETO	2.280	4,11	9.370,80
0202020509 - PROVA DO LACO	18	2,73	49,14
0202020541 - TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	01	2,73	2,73
0202030075 - DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	36	2,83	101,88
0202030083 - DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	649	9,25	6.003,25
0202030091 - DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	02	15,06	30,12
0202030105 - PSA TOTAL - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO	184	16,42	3.021,28
0202030121 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	09	17,16	154,44
0202030130 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	09	17,16	154,44
0202030156 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	06	17,16	102,96
0202030164 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	11	9,25	101,75
0202030180 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	04	17,16	68,64
0202030270 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	02	8,67	17,34
0202030300 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	175	10,00	1.750,00
0202030350 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	01	18,55	18,55
0202030474 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	03	2,83	8,49
0202030555 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	05	17,16	85,80
0202030598 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	36	17,16	617,76
0202030628 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	06	17,16	102,96
0202030636 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	47	18,55	871,85
0202030644 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	01	18,55	18,55
0202030679 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	165	18,55	3.060,75
0202030741 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	19	11,00	209,00
0202030768 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	129	16,97	2.189,13
0202030784 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	10	18,55	185,50
0202030806 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	08	18,55	148,40
0202030814 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	12	17,16	205,92
0202030830 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	06	17,16	102,96



Prestador: DIAGCENTER ANÁLISES CLÍNICAS LTDA EPP

Procedimento	Qtde	Valor Médio	Total
0202030849 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	03	17,16	51,48
0202030857 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	19	11,61	220,59
0202030873 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	129	18,55	2.392,95
0202030890 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	08	18,55	148,40
0202030911 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	07	18,55	129,85
0202030920 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	12	17,16	205,92
0202030946 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	06	17,16	102,96
0202030954 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	03	17,16	51,48
0202030962 - PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	14	13,35	186,90
0202030970 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	252	18,55	4.674,60
0202030989 - PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	03	18,55	55,65
0202031012 - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	02	4,10	8,20
0202031110 - TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	106	2,83	299,98
0202031128 - TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	04	10,00	40,00
0202031136 - TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	04	10,00	40,00
0202031179 - VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	87	2,83	246,21
0202031209 - DOSAGEM DE TROPONINA	49	29,00	1.421,00
0202040127 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	470	1,65	775,50
0202050017 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1.768	3,70	6.541,60
0202050025 - CLEARANCE DE CREATININA	10	3,51	35,10
0202050041 - CLEARANCE DE UREIA	05	3,51	17,55
0202050092 - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	14	8,12	113,68
0202050114 - DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	07	2,04	14,28
0202060080 - DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	01	14,12	14,12
0202060098 - DOSAGEM DE ALDOSTERONA	01	11,89	11,89
0202060136 - DOSAGEM DE CORTISOL	09	9,88	88,74
0202060144 - DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	10	11,25	112,50
0202060152 - DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	02	11,71	23,42
0202060160 - DOSAGEM DE ESTRADIOL	15	10,15	152,25
0202060179 - DOSAGEM DE ESTRIOL	03	11,55	34,65
0202060187 - DOSAGEM DE ESTRONA	06	11,12	66,72
0202060217 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	62	7,85	486,70
0202060225 - DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	01	10,21	10,21
0202060233 - DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	62	7,89	489,18
0202060241 - DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	25	8,97	224,25
0202060250 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	832	8,96	7.454,72
0202060268 - DOSAGEM DE INSULINA	58	10,17	589,86
0202060276 - DOSAGEM DE PARATORMONIO	24	43,13	1.035,12
0202060282 - DOSAGEM DE PROGESTERONA	11	10,22	112,42
0202060306 - DOSAGEM DE PROLACTINA	41	10,15	416,15
0202060330 - DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	10	13,11	131,10
0202060349 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	40	10,43	417,20
0202060357 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	28	13,11	367,08
0202060365 - DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	01	15,35	15,35
0202060373 - DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	03	8,76	26,28
0202060381 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	681	11,60	7.899,60
0202060390 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	32	8,71	278,72
0202070050 - DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	02	15,85	31,30
0202070085 - DOSAGEM DE ALUMINIO	19	27,50	522,50
0202070174 - DOSAGEM DE CHUMBO	02	8,83	17,66
0202070220 - DOSAGEM DE FENITOINA	13	35,22	457,86
0202070255 - DOSAGEM DE LITIO	01	2,25	2,25
0202070352 - DOSAGEM DE ZINCO	25	15,65	391,25
0202080013 - ANTIBIOGRAMA	613	4,98	3.052,74
0202080056 - BACIOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	06	4,20	25,20
0202080080 - CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	670	5,62	3.765,40
0202080153 - HEMOCULTURA	11	11,49	126,39
0202120023 - DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	79	1,37	108,23
0202120082 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	79	1,37	108,23
0202120090 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	07	2,73	19,11
803010242 - PSA LIVRE - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO	77	16,42	1.264,34
803010245 - EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES	57	1,65	94,05
Total:	24415		127.675,17

Prestador: VNRA VENDA NOVA RADIOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA

Procedimento	Qtde	Valor Médio	Total
0204010063 - RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	01	19,00	19,00
0204010128 - RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	01	19,00	19,00
0204040019 - RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	03	32,20	96,60
0204040027 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	01	15,00	15,00
0204060087 - RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA (TORNOZELO)	01	15,00	15,00
803010308 - EMISSAO DE LAUDO RADIOLOGICO	01	11,50	11,50
Total:	8		176,10

Prestador: LACEN LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME

Procedimento	Qtde	Valor Médio	Total
0202010023 - DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	02	2,01	4,02
0202010040 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	40	3,63	145,20
0202010120 - DOSAGEM DE ACIDO URICO	575	1,85	1.063,75
0202010180 - DOSAGEM DE AMILASE	55	2,25	123,75
0202010201 - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	76	2,01	152,76
0202010210 - DOSAGEM DE CALCIO	75	1,85	138,75
0202010228 - DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	06	3,51	21,06
0202010260 - DOSAGEM DE CLORETO	09	1,85	16,65
0202010279 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1.084	3,51	3.804,84



Prestador: LACEN LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME

Procedimento	Qtde	Valor Médio	Total
0202030954 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	01	17,16	17,16
0202030952 - PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	16	13,35	213,60
0202030970 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	282	18,55	5.231,10
0202030989 - PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	04	18,55	74,20
0202031012 - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	03	4,10	12,30
0202031110 - TESTE DE VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS	99	2,83	280,17
0202031128 - TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	06	10,00	60,00
0202031136 - TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	06	10,00	60,00
0202031179 - VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	151	2,83	427,33
0202031209 - DOSAGEM DE TROPONINA	53	29,00	1.537,00
0202031217 - DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	02	13,35	26,70
0202040011 - DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	03	1,65	4,95
0202040127 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	563	1,65	928,95
0202050017 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	1.955	3,70	7.233,50
0202050025 - CLEARANCE DE CREATININA	11	3,51	38,61
0202050084 - DOSAGEM DE CITRATO	01	2,01	2,01
0202050092 - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	05	8,12	40,60
0202050106 - DOSAGEM DE OXALATO	01	3,68	3,68
0202050114 - DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	01	2,04	2,04
0202060047 - DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXI-PROGESTERONA	01	10,20	10,20
0202060080 - DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	01	14,12	14,12
0202060098 - DOSAGEM DE ALDOSTERONA	02	11,89	23,78
0202060128 - DOSAGEM DE CALCITONINA	01	14,38	14,38
0202060136 - DOSAGEM DE CORTISOL	30	9,86	295,80
0202060144 - DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	08	11,25	90,00
0202060152 - DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	03	11,71	35,13
0202060160 - DOSAGEM DE ESTRADIOL	22	10,15	223,30
0202060179 - DOSAGEM DE ESTRIOL	03	11,55	34,65
0202060187 - DOSAGEM DE ESTRONA	04	11,12	44,48
0202060195 - DOSAGEM DE GASTRINA	01	14,15	14,15
0202060217 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	54	7,85	423,90
0202060225 - DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	01	10,21	10,21
0202060233 - DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	66	7,89	520,74
0202060241 - DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	27	8,97	242,19
0202060250 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	935	8,96	8.377,60
0202060268 - DOSAGEM DE INSULINA	82	10,17	833,94
0202060276 - DOSAGEM DE PARATORMONIO	16	43,13	690,08
0202060284 - DOSAGEM DE PEPTIDEO C	01	15,35	15,35
0202060292 - DOSAGEM DE PROGESTERONA	18	10,22	183,96
0202060306 - DOSAGEM DE PROLACTINA	46	10,15	466,90
0202060330 - DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	10	13,11	131,10
0202060349 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	44	10,43	458,92
0202060357 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	39	13,11	511,29
0202060365 - DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	07	15,35	107,45
0202060381 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	802	11,60	9.303,20
0202060390 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	40	8,71	348,40
0202070050 - DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	04	15,65	62,60
0202070085 - DOSAGEM DE ALUMINIO	04	27,50	110,00
0202070174 - DOSAGEM DE CHUMBO	02	8,83	17,66
0202070190 - DOSAGEM DE COBRE	03	3,51	10,53
0202070255 - DOSAGEM DE LITIO	03	2,25	6,75
0202070263 - DOSAGEM DE MERCURIO	02	2,04	4,08
0202070352 - DOSAGEM DE ZINCO	30	15,65	469,50
0202080013 - ANTIBIOGRAMA	763	4,98	3.799,74
0202080048 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	04	4,20	16,80
0202080056 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	03	4,20	12,60
0202080072 - BACTEROSCOPIA (GRAM)	02	2,80	5,60
0202080080 - CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	789	5,62	4.434,18
0202080153 - HEMOCULTURA	03	11,49	34,47
0202110052 - DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	01	12,10	12,10
0202110080 - DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	01	20,90	20,90
0202110087 - DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	03	13,20	39,60
0202120023 - DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	91	1,37	124,67
0202120082 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	90	1,37	123,30
0202120090 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	43	2,73	117,39
803010242 - PSA LIVRE - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO	96	16,42	1.576,32
803010245 - EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES	02	1,65	3,30
Total:	26909	140,373,02	

Prestador: VANUZA MAGRI DA SILVA SPADETTO 12930836741

Procedimento	Qtde	Valor Médio	Total
803010186 - CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM FISIOTERAPIA	91	36,00	3.276,00
803010331 - SESSAO DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR ORTOPEDICA/RESPIRATORIA/REUMATOLOGICA	838	22,00	18.436,00
Total:	929	21,712,00	

Prestador: ASSOCIAÇÃO SOCIAL FILANTRÓPICA HOSPITAL PADRE MÁXIMO

Procedimento	Qtde	Valor Médio	Total
0204010063 - RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	01	19,00	19,00
0204010080 - RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	08	21,00	168,00
0204010128 - RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	05	19,00	95,00
0204010144 - RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	09	15,00	135,00
0204020034 - RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP / PERFIL / OBLIQUAS)	02	27,00	54,00
0204020042 - RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP / PERFIL)	01	15,00	15,00
0204020069 - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR AP / PERFIL	09	27,00	243,00
0204020077 - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR AP / PERFIL / OBLIQUA	02	24,00	48,00



Prestador: ASSOCIAÇÃO SOCIAL FILANTRÓPICA HOSPITAL PADRE MÁXIMO

Procedimento	Qtde	Valor Médio	Total
0204020123 - RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	02	27,00	54,00
0204030072 - RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	13	32,20	418,60
0204030137 - RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRACAO + LATERAL)	08	26,00	208,00
0204030145 - RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	02	28,00	56,00
0204030153 - RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E LATERAL)	184	22,00	3.608,00
0204030170 - RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	67	18,00	1.206,00
0204040051 - RADIOGRAFIA DE BRAÇO AP/PERFIL	38	32,20	1.223,60
0204040060 - RADIOGRAFIA DE CLAVICULA AP/PERFIL	01	15,00	15,00
0204040078 - RADIOGRAFIA DE COTOVELO AP/PERFIL	16	32,20	515,20
0204040094 - RADIOGRAFIA DE MAO (QUIRODACTILOS AP / PERFIL)	65	32,20	2.093,00
0204040118 - RADIOGRAFIA DE OMBRO OU OMOPLATA	21	15,00	315,00
0204040124 - RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	09	22,00	198,00
0204060095 - RADIOGRAFIA DE BACIA AP	16	15,00	240,00
0204060109 - RADIOGRAFIA DE CALCANEIO AP/PERFIL	39	15,00	585,00
0204060125 - RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	49	15,00	735,00
0204060133 - RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	02	22,00	44,00
0204060150 - RADIOGRAFIA DE PE OU PODODACTILOS AP/PERFIL	30	32,20	966,00
0204060168 - RADIOGRAFIA DE PERNA AP / PERFIL	27	32,20	869,40
803010145 - RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP / PERFIL)	21	32,20	676,20
803010146 - RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN / MN / LAT)	01	19,00	19,00
803010147 - RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (HR / PERFIL)	23	19,00	437,00
803010191 - RADIOGRAFIA DE COLUNA DORSAL AP PERFIL	03	24,00	72,00
803010278 - RADIOGRAFIA DE BACIA (AP / COM LAUDO)	01	32,20	32,20
803010279 - RADIOGRAFIA DE CAVUM (COM LAUDO)	01	28,00	28,00
803010281 - RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + PERFIL + OBLIQUAS / COM LAUDO)	01	32,20	32,20
803010284 - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR (AP / PERFIL / OBLIQUA / COM LAUDO)	08	32,20	257,60
803010285 - RADIOGRAFIA DE COXA AP / PERFIL (FEMUR) COM LAUDO	08	32,20	257,60
803010289 - RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL / COM LAUDO)	01	32,20	32,20
803010293 - RADIOGRAFIA DE OMBRO OU OMOPLATA (COM LAUDO)	12	32,20	386,40
803010301 - RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRACAO + LATERAL) COM LAUDO	02	32,20	64,40
803010303 - RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E LATERAL) COM LAUDO	01	32,20	32,20
803010304 - RADIOGRAFIA DE TORAX (PA) COM LAUDO	01	32,20	32,20
803010305 - RADIOGRAFIA DE CALCANEIO AP/PERFIL (COM LAUDO)	01	32,20	32,20
803010306 - RADIOGRAFIA DE PE OU PODODACTILOS AP/PERFIL (COM LAUDO)	71	28,00	1.988,00
Total:	762		18.506,20

Prestador: UNIMED SUL CAPIXABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Procedimento	Qtde	Valor Médio	Total
0205020054 - ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO (RINS E BEXIGA)	02	65,00	130,00
0205020062 - ULTRA-SONOGRAFIA DE PARTES MOLES	01	65,00	65,00
0205020097 - ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	01	65,00	65,00
0205020143 - ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	03	65,00	195,00
0205020186 - ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL/ENDOVAGINAL	07	60,71	425,00
0206010079 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	03	176,00	528,00
0206020031 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	03	176,00	528,00
0206030037 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Pelve / BACIA	02	176,00	352,00
803010158 - ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO (OMBRO)	01	65,00	65,00
803010209 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEIOS DA FACE	02	140,00	280,00
803010235 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL ATÉ 3 SEGMENTOS	01	132,00	132,00
803010236 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES	02	140,00	280,00
803010256 - ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL (SEM DESLOCAMENTO)	05	65,00	325,00
803010266 - ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA COM TRANSLUCENCIA NUCAL	02	126,50	253,00
Total:	35		3.623,00

Prestador: LEIZIANE P. DE SOUZA ATIVIDADES DE PSICOLOGIA

Procedimento	Qtde	Valor Médio	Total
803010185 - CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM PSICOLOGIA	487	36,00	17.532,00
Total:	487		17.532,00

Prestador: SEIBEL E SUETH SERVIÇOS MÉDICOS E CONSULTORIA LTDA

Procedimento	Qtde	Valor Médio	Total
803010184 - CONSULTA MEDICO CLINICO EM PSIQUIATRIA	578	50,00	28.900,00
Total:	578		28.900,00

Prestador: CLINICA DE CARDIOLOGIA DR LEONARDO LTDA

Procedimento	Qtde	Valor Médio	Total
803010182 - CONSULTA MEDICO CLINICO EM CARDIOLOGIA	298	50,00	14.900,00
Total:	298		14.900,00

Prestador: CARDIOSERVICE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

Procedimento	Qtde	Valor Médio	Total
803010332 - ECOCARDIOGRAMA BIDIMENSIONAL C/ DOPPLER A CORES/CAROTIDAS	03	90,00	270,00
Total:	3		270,00

Prestador: L J SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Procedimento	Qtde	Valor Médio	Total
803010182 - CONSULTA MEDICO CLINICO EM CARDIOLOGIA	428	50,00	21.400,00
Total:	428		21.400,00

Prestador: GLOBAL TELEMEDICINA LTDA

Procedimento	Qtde	Valor Médio	Total
0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO	784	12,63	9.900,00



Prestador: GLOBAL TELEMEDICINA LTDA

Procedimento	Qtde	Valor Médio	Total
	Total:	784	9.900,00

Prestador: ARACELI GUELER

Procedimento	Qtde	Valor Médio	Total
803010185 - CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA EM PSICOLOGIA	1.101	36,00	39.636,00
	Total:	1101	39.636,00
	Total Geral:	57734	508.961,49





PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 024/2023

Protocolo GED nº 860/2023 e Processo GED nº 675/2023
Código de Identificação Cidades: 2023.021E0500001.09.0004

CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDESTE SERRANA – CIM PEDRA AZUL PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA TVSPS.

O **MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 27.165.570/0001-98, sediada na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.733.777/0001-70, com sede na Rua José Oliveira de Souza, nº 300, Bairro Pedro Rigo, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representados neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito Sr. **CHRISTIANO SPADETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 794, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CPF sob o nº 003.755.567-70 e no RG sob o nº 961351-ES, e pela Secretária Municipal de Saúde Sr. **LILIANE VASCONCELLOS LOPES**, brasileira, residente e domiciliada no Bairro Pedro Rigo, Rua Cyro Mota nº 42, Conceição do Castelo, ES, CEP: 29.370-000, e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA - CIM PEDRA AZUL** constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, a Av. Marechal Deodoro, nº 126, Centro, Afonso Cláudio, ES, inscrito no CNPJ nº 02.760.004/0001-01, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOSAF A STORCH**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 013.566.547-70, resolvem celebrar o presente Contrato de Programa, com dispensa de licitação embasada no Inc. XI do Art. 75 da Lei Federal 14.133/21, e no Art. 32 do Decreto Federal 6.017/2007, com inteira sujeição à Lei Federal nº 14.133/21, à Lei Federal nº 11.107/2005, ao Decreto Federal nº 6.017/2007, Portaria STN nº 274/2016 ao Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CIM PERDRA AZUL e pelas demais legislações pertinentes, mediante cláusulas e condições seguintes:

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratosconvenios@conceicaoodocastelo.es.gov.br.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003200340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

JOSAF
A
STORC

Assinado
de forma
digital por
JOSAF A
STORC em 01
2023 13:05
1434:20
-0300

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Este Contrato de Programa tem por objeto estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, visando a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde – TVSPS do CONSÓRCIO, a qual passa a integrar o presente contrato independente de transcrição, visando o apoio e diagnóstico de pacientes encaminhados pelo CONTRATANTE, bem como regulamentar o pagamento da prestação de serviços objeto do presente contrato.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ÁREA DE ATUAÇÃO

2.1 - A área de atuação do CONSÓRCIO será formada pelos territórios dos Municípios Consorciados que o integram, incluído o município ora denominado CONTRATANTE, constituindo uma unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 - O serviço será prestado pelo **CONSÓRCIO** mediante regime de gestão associada de serviços públicos, com vigência até o **dia 31/12/2023**, contados a partir da assinatura do deste contrato, com efeitos financeiros para o exercício financeiro de 2023, podendo ser prorrogado, com anuência das partes, por períodos iguais e sucessivos, observado o que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei de Licitações 8.666/93.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSPARÊNCIA

4.1 - No intuito de garantir a transparência da gestão administrativa, econômica e financeira do objeto deste contrato, serão estritamente observadas as disposições constantes neste Contrato de Programa, no Contrato de Consórcio Público e Estatuto do **CONSÓRCIO** e demais regulamentação sobre a matéria, sendo que o **CONSÓRCIO** deverá, especialmente:

- a) Publicar na rede mundial de computadores os dados do presente Contrato;
- b) Facilitar o acompanhamento e a fiscalização de todas as atividades objeto do presente contrato;
- c) Prestar contas na periodicidade e na forma acordada.

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratosconvenios@conceicaodocastelo.es.gov.br.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/identificador:33003200340037003A005000>



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 33003200340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

JOSAFÁ
STORC

Assinado de
forma digital
por JOSAFÁ
STORC em 11
04/2023 09:05
14:54:37
-0300

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 - A execução financeira estabelecida neste Termo vincula o **CONTRATANTE**, na condição de município consorciado, como responsável pelo pagamento dos valores da prestação de serviços ao **CONSÓRCIO**, no modelo de programação financeira, haja vista que o CONSÓRCIO integra a administração indireta do CONTRATANTE, os quais serão pagos mensalmente através de depósito ou transferência bancária, constituindo o valor pago em teto financeiro para a utilização dos serviços de saúde disponibilizados pelo CONSÓRCIO.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Para execução do objeto deste Contrato, serão considerados para o exercício de 2023 a média de valores dos serviços utilizados do período dos últimos 12 (doze) combinado com a programação de serviços realizada pelo **CONTRATANTE**, relativa aos serviços objeto do presente contrato, constantes da TVSPS do **CONSÓRCIO**.

6.2 - O valor total anual **estimado** para a execução do presente objeto é de até **R\$ 2.418.562,18 (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos)**.

6.3 - Os valores dos serviços objeto do presente contrato, serão aqueles fixados na TVSPS do CONSÓRCIO (aprovada pela Câmara Setorial de Saúde, composta pelos Secretários Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados), os quais serão reajustados de forma automática sempre e na mesma data em que for alterada a TVSPS por deliberação da Câmara Setorial de Saúde do CONSÓRCIO, da qual o CONTRATANTE participa.

6.4 - Deverão ser considerados os créditos de cada município relativos aos recursos próprios, repasses SUS, assim como de recursos específicos pelo Estado e União e, destinados à manutenção de serviços específicos administrados pelo **CONSÓRCIO**.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CRITÉRIOS DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos valores constantes da clausula anterior, será efetuado e parcelas mensais pelo **CONTRATANTE** ao **CONSÓRCIO**, até o dia 25 de cada mês, por meio de depósito ou transferência bancária.

7.2 – Como forma de prestação de contas dos valores pagos e efetivamente utilizados pelo município, o **CONSÓRCIO** disponibilizará mensalmente através do sistema de gestão CONSÓRCIO, com acesso disponibilizado *on line* ao CONTRATANTE, com autorização para acessar relatórios

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratosconvenios@conceicaodocastelo.es.gov.br.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003200340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

diversos, dentre outros, relatórios constando os nomes dos pacientes atendidos, os procedimentos realizados e o valor total do faturamento mensal ou de outro período diverso selecionado, pertinente ao CONTRATANTE, bem como, saldo financeiro contratual existente.

7.3 - O **CONTRATANTE** que deixar de efetuar o pagamento do valor mensal no prazo estipulado, sofrerá um acréscimo de multa de 2% (dois por cento), acrescidos da correção monetária equivalente ao IGP-M, referente ao valor de cada parcela mensal em atraso.

7.4 - O **CONTRATANTE** que atrasar, pelo prazo superior a 15 (quinze) dias, o pagamento valores ao CONSÓRCIO, destinados a possibilitar a autorização via sistema da prestação de serviços, no modelo de programação financeira, sofrerá a suspensão dos serviços objeto do presente contrato até a regularização do pagamento da parcela devida.

7.5 - Na eventualidade de não observância dos prazos para pagamento pelo **CONTRATANTE**, este deverá inscrever no seu passivo permanente os valores a serem pagos, cabendo ao **CONSÓRCIO** contabilizar tais valores em seu ativo permanente.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato de programa, correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento anual do **CONTRATANTE**, definido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) de cada exercício financeiro correspondente, a saber:

017001 – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 028

Fonte de Recurso 15000015000 (Recurso Próprio) /16000000000 (Recurso Federal)

Elemento de Despesa 3.3.93.39.00000 (Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica - consórcio)

8.2 - O **CONTRATANTE**, em razão do presente contrato de programa, para o exercício financeiro 2023 deverá consignar, como crédito adicional especial ou suplementar em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas por meio do presente Contrato.

8.3 - Poderá ser o **CONTRATANTE** excluído do **CONSÓRCIO**, conforme Estatuto do **CONSÓRCIO**, após prévia notificação, suspensão e demais penalidades, quando não consignar dotação suficiente para suportar as despesas assumidas por meio do presente Contrato.

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratosconvenios@conceicaodocastelo.es.gov.br.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 33003200340037003A005000



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003200340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

JOSAF
A
STORC

Assinado
de forma
digital por
JOSAF

Data:
2023.03.06
14:55:11
0300

9 - CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1 - É obrigação do **CONTRATANTE** a fiscalização da execução do presente contrato de programa, além das demais obrigações e responsabilidades constantes da legislação consorcial, do Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio, devendo:

- a) Efetuar o pagamento da parcela mensal do valor contratado;
- b) Responsabilizar-se por toda autorização de serviços de saúde, objeto do presente instrumento, fiscalizando o atendimento aos usuários, as quais devem ter lastro financeiro nas parcelas mensais pagas pelo **CONTRATANTE** ao **CONSÓRCIO**, sob as penas legais;
- c) Comprovar a devida consignação em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato;
- d) Supervisionar, acompanhar e fiscalizar, nos termos da legislação pertinente, por meio de acesso ao sistema informatizado do **CONSÓRCIO**, as atividades do **CONSÓRCIO**, relativas à execução deste contrato;
- e) Programar, nos elementos financeiros específicos dos seus orçamentos, os recursos necessários para custear a execução do objeto contratual;
- f) Analisar, anualmente, a capacidade e as condições de prestação de serviços realizados pelo **CONSÓRCIO**, para verificar se o mesmo dispõe de suficiente nível técnico-assistencial e gerencial para a execução do objeto contratual;
- g) Participar das Assembleias, e demais reuniões dos órgãos colegiados do **CONSÓRCIO**, e acatar as decisões delas emanadas e dos atos da Diretoria Executiva quando em cumprimento das deliberações, ou de acordo, ou da lei e do contrato de consórcio público;
- h) Prestigiar o **CONSÓRCIO** por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito associativo e cooperativo entre os afins;
- i) Cumprir as disposições do Contrato de Programa e do Estatuto do **CONSÓRCIO**.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONSÓRCIO

10.1 – Ao **CONSÓRCIO**, além das demais obrigações e responsabilidades constantes da legislação consorcial, do Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio, compete:

- a) Colaborar com os poderes públicos como órgão de saúde no atendimento regional e na busca de solução dos problemas comuns que se relacionem com a categoria de prestação de serviços para a qual o **CONSÓRCIO** foi contratado;
- b) Promover a harmonia e integração entre os consorciados;

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratosconvenios@conceicaodocastelo.es.gov.br.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

<https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003200340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

- c) Incentivar e promover o desenvolvimento conjunto, com a busca da excelência na prestação de serviços de saúde à comunidade dos municípios consorciados;
- d) Apresentar, quando o **CONTRATANTE** assim determinar, Relatório de Gestão com os relatórios de atendimento pertinente à execução do presente contrato;
- e) Proceder à aquisição de bens e a contratação de serviços de terceiros necessários ao desenvolvimento das ações contratadas;
- f) Zelar pelos bens móveis, imóveis, equipamentos e instalações que lhe forem cedidos;
- g) Observar as leis e princípios que regem a Administração Pública, tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- h) Garantir o cumprimento das demais finalidades e objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto;
- i) Promover a contratação e utilização de sistemas de informação coletivos de gestão de saúde, para fins de controle e acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato;
- j) Desenvolvimento de protocolos de serviço, rotinas e fluxos coletivos.
- k) Prover os serviços contratados, por meio de profissionais adequados, capacitados e devidamente habilitados, de modo a fornecê-los com a qualidade técnica exigida e em estrito atendimento das normas a eles pertinentes;
- l) Executar, nos termos da legislação pertinente, as providências necessárias para a consecução do objeto deste contrato, observando sempre os critérios de qualidade e custo;
- m) Não realizar atendimentos sem exibição das guias de autorização e /ou pedido médico emitidos pelo CONTRATANTE;
- n) Prestar os devidos esclarecimentos que forem solicitados;
- o) Não realizar quaisquer tipos de cobranças dos usuários/pacientes dos serviços ora contratados por meio do CONSÓRCIO.

10.2 - Programar, nas rubricas específicas dos seus orçamentos, os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto contratual, de acordo com a sistemática de pagamento da prestação de serviços de acordo com o presente Contrato;

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MODO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 - DO MODO - O **CONSÓRCIO**, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, deverá prestar serviços adequados, entendidos como aqueles que estejam de acordo com os parâmetros aceitos

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratosconvenios@conceicaodocastelo.es.gov.br.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 33003200340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

pelo Ministério da Saúde, princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde - SUS.

11.2 - DA FORMA - O presente Contrato tem como diretriz a máxima abrangência de prestação de serviços de saúde, conforme relação de disponibilidade de serviços constante da TVSPS prevista no objeto deste contrato.

11.2.1 - A relação de disponibilidade de serviços constantes da TVSPS poderá sofrer alteração conforme contratação, rescisão ou rescisão contratual de especialidades, exames ou procedimentos, ou mesmo, por alteração da TVSPS por decisão de órgão colegiado do CONSÓRCIO.

11.3 - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - O CONSÓRCIO fica autorizado à gestão dos serviços públicos a seguir enumerados:

11.3.1 Competências cujo exercício será transferido para o consórcio público:

- a) Compra de serviços médicos;
- b) Compra de consultas médicas;
- c) Compra de exames e terapias;
- d) Compra de exames laboratoriais;
- e) compra de demais insumos e materiais necessários à prestação dos serviços constantes da TVSPS e ou contratação do fornecimento dos mesmos em conjunto com os serviços de saúde;

11.3.2 Serviços públicos que serão objeto da gestão associada:

- a) Serviços médicos;
- b) Consultas médicas;
- b) Exames e procedimentos de saúde;
- c) Serviços de controle e monitoramento da marcação de consultas, exames e procedimentos constantes da TVSPS;

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

12.1 - Todos os cidadãos têm direito ao acesso às ações e aos serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde promovidos pelo **CONSÓRCIO**, por meio da triagem e emissão de autorização por parte do CONTRATANTE, ao qual compete o controle, monitoramento e fiscalização dos serviços prestados.

12.2 - Caberá tanto ao **CONTRATANTE** como ao CONSÓRCIO assegurar aos cidadãos, usuários dos serviços, o atendimento acolhedor e livre de discriminação, visando à igualdade de tratamento e a uma relação mais pessoal e saudável.

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grillo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratosconvenios@conceicaodocastelo.es.gov.br.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

<https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003200340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

JOSAFÁ
STORC

Assessoria
Técnica

Nome:
222.021.00
14.04.03
4832

12.3 - Não serão cobradas tarifas ou qualquer valor dos cidadãos pelos serviços de saúde prestados pelo **CONSÓRCIO**, por se tratar de atividades prestadas no âmbito do SUS.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 - A falta de cumprimento, por parte do **CONTRATANTE**, de qualquer cláusula deste Contrato de Programa, sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas e das demais penalidades previstas na legislação pertinente, poderá ensejar a suspensão da prestação dos serviços e ainda, o **CONSÓRCIO** deverá submeter à apreciação da Assembleia Geral do **CONSÓRCIO**, para aplicação das sanções de suspensão e exclusão e também dos atos reparatórios de forma administrativa ou judicial.

13.2 - Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior, previstos em lei, a parte que infringir qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá nas penalidades estabelecidas em lei ou no Estatuto do **CONSÓRCIO**.

13.3 - No caso de rescisão sem justo motivo, a parte será notificada antes da aplicação da penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, conforme rito e prazos dispostos no Estatuto do **CONSÓRCIO**.

13.3.1 - Preferencialmente à intervenção do Poder Judiciário para dirimir controvérsias contratuais, será preferida a composição amigável, operacionalizada por meio de propostas e contrapropostas encaminhadas pelas partes à Assembleia Geral do **CONSÓRCIO**.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

14.1 - Este Contrato de Programa poderá ser alterado por decisão das partes, por meio de assinatura de Termo Aditivo, sendo vedada, a alteração por acréscimo ou decréscimo de valor superior ao percentual de 25% do valor global do presente contrato.

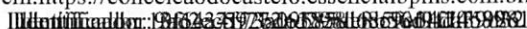
15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1 - O presente Contrato de Programa poderá ser rescindido, entre outros, por:

- a) Acordo entre as partes;
- b) Descumprimento de qualquer cláusula para consecução do objeto;
- c) Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente inexecutável;
- d) Ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 dias, respeitando as cláusulas e condições constantes no presente Contrato.

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratosconvenios@conceicaodocastelo.es.gov.br.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpm.com.br/governo-digital.html#!/portal/>





Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003200340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

JOSAFÁ
STORCH:
5

Assinado de
forma digital por
JOSAFÁ
Dados: 2023.03.06
15:19:47 -03'02'

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Afonso Cláudio - ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes, de logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A responsabilidade do **CONTRATANTE**, na prestação dos serviços transferidos ao **CONSÓRCIO**, é subsidiária, nos termos do inciso I, do §2º, do art. 13, da Lei nº 11.107/2005.

17.2 - Os pagamentos da prestação dos serviços na forma disposta na Cláusula Sétima, são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante distrato/rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com anuência do **CONSÓRCIO**.

17.3 - Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/2005, do Decreto nº 6.017/2007, Estatuto e demais instrumentos legais aplicáveis.

17.4 - E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Contrato de Programa em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos.

Conceição do Castelo, ES, 03 de março de 2023.

**Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**LILIANE VASCONCELLOS LOPES
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE**

JOSAFÁ
STORCH
Assinado de forma digital por
JOSAFÁ
STORCH
Dados: 2023.03.06 15:21:26
-03'02'

JOSAFÁ STORCH

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA - CIM PEDRA AZUL
CONTRATADA**

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratosconvenios@conceicaodocastelo.es.gov.br.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003200340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

RG: _____

ASSINATURA: _____

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, ES - Av. José Grilo, Nº 426, Centro, Conceição do Castelo, Cep. 29370-000, Tel.: 3547 1101/1599- E-mail: contratosconvenios@conceicaodocastelo.es.gov.br.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

~~Identificador: 33003200340037003A005000~~



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003200340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana

CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

ATA Nº 02/2023 DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM CONJUNTO COM A CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CIM PEDRA AZUL/ES.

Aos vinte e dois dias (22) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas (09:00), na Pousada dos Pinhos, Pedra Azul, Domingos Martins, realizou-se a reunião da Assembleia Geral Extraordinária em conjunto com a Câmara Setorial de Saúde do CIM PEDRA AZUL, tendo a participação dos prefeitos dos municípios consorciados, dos secretários municipais de saúde e dos demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia. O presidente do CIM PEDRA AZUL, Sr. Josafá Storch, Prefeito de Laranja da Terra, deu abertura a reunião agradecendo a participação de todos. Depois passou a palavra a Diretora Executiva do consórcio que esclareceu que a ata da Assembleia Geral anterior foi enviada por e-mail a todos os municípios consorciados, não havendo manifestações, o presidente colocou em votação sendo a referida ata aprovada por unanimidade, sem ressalvas a sua redação. Em seguida passou à leitura da Ordem do Dia, proposta na convocação, a qual foi aprovada com a inclusão de outros assuntos, os quais passam a constar da presente ata na sequência de suas deliberações. Passando para a votação e deliberação dos assuntos constante da Ordem do Dia, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e em seguida, tomadas as seguintes deliberações. **Item 01 – Apreciação da prestação de contas gerencial, referente ao período de janeiro a abril de 2023, bem como saldo atual dos municípios:** Foi apresentado o relatório de atividades do CIM Pedra Azul, referente ao período de janeiro a abril de 2022, demonstrando a quantidade de serviços de saúde utilizados pelos municípios consorciados e o total da execução de despesas realizadas com serviços de saúde, de forma discriminada por município consorciado, tomando-se por base os valores contidos na Tabela de Valores e Procedimentos dos Serviços de Saúde deste consórcio público, e ainda, foi apresentado o demonstrativo das despesas de custeio da sede do consórcio (despesas administrativas) bem como as demais ações e providências adotadas pela gestão do consórcio e o saldo atual dos municípios consorciados. Após os devidos esclarecimentos, o relatório apresentado foi aprovado





Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana

CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

por unanimidade. **Item 02 – Apreciação do relatório de situação dos contratos de rateio referentes ao ano de 2023:** Foi apresentado o relatório de situação dos contratos de rateio referentes ao ano de 2023, sendo evidenciado a situação de cada município consorciado. Sendo demonstrado que até a presente data, os municípios de Muniz Freire e Viana encontram-se inadimplentes quanto aos repasses financeiros pertinentes ao sistema de gestão em saúde. Foi relatado ainda, que os demais municípios encontram-se em dia quanto a assinatura e os repasses financeiros referentes ao contrato de rateio/2023. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade, e ainda, aprovado que o Consórcio notifique os municípios em situação de inadimplência com o repasse dos valores do contrato de rateio/2023, para que regularizem sua situação junto ao Consórcio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação. **Item 03 – Apreciação do relatório de situação dos contratos de programa referentes ao ano de 2023:** Foi apresentado o relatório de situação dos contratos de programa referentes ao ano de 2023, sendo evidenciado a situação de cada município consorciado, sendo constatado que todos os municípios se encontram com o pagamento das parcelas do contrato de programa. Foi ressaltada que caso o valor do contrato não seja suficiente para cobrir as despesas com os serviços de saúde do município, o mesmo poderá celebração de termo aditivo de acréscimo ao valor do contrato firmado, no limite máximo de 25% do valor do mesmo. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade. **Item 04 – Proposta de revisão de valores da Tabela de Valores e Procedimentos de Saúde do CIM Pedra Azul:** Foi apresentada a proposta de revisão de valores da Tabela de Valores e Procedimentos de Saúde do consórcio, na forma a seguir: a exclusão do Médico Regulador Tabela de Procedimentos de Saúde do CIM Pedra Azul, uma vez, que o profissional deveria estar presente durante o plantão e isso não ocorre; o reajuste no valor das consultas de psiquiatria, passando de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para R\$ 85,00 (oitenta reais); o reajuste dos valores dos serviços de plantões médicos na especialidade Clínico Geral. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, foram aprovadas por unanimidade as seguintes decisões: **a)** a exclusão do Médico Regulador Tabela de Valores





Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana **CIM PEDRA AZUL**

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

Procedimentos de Saúde do CIM Pedra Azul; **b)** não conceder o reajuste no valor das consultas de psiquiatria; **c)** conceder o reajuste nos valores dos plantões na especialidade Clínico Geral, sendo registrados 06 votos à favor do reajuste e 03 votos contra. Os novos valores dos plantões médicos na especialidade de Clínico geral, passam a vigorar a partir de 01/06/2023, conforme valores constantes do Anexo I que integra a presente ata. **Item 05 - Proposta de inclusão de procedimentos na Tabela de Valores e Procedimentos de Saúde do CIM Pedra Azul - TVSPS:** Foram apresentadas as propostas de inclusões de procedimentos/plantões médicos na Tabela de Valores e Procedimentos de Saúde do CIM Pedra Azul, sendo eles: inclusão do procedimento de massoterapia; inclusão dos plantões médicos de pediatria 12 horas ambulatorial (30 a 35 consultas) e pronto atendimento, inclusão dos plantões de ginecologia 12 horas ambulatorial (30 a 35 consultas); e ainda, a inclusão de sessões de Fisioterapia/Ortopédica/Respiratória/Reumatológica. Após os devidos esclarecimentos, foram aprovadas as seguintes decisões: **a)** a não inclusão do procedimento de massoterapia na TVSPS; **b)** inclusão dos plantões médicos de pediatria, 12 horas ambulatorial e pronto atendimento; **c)** inclusão dos plantões médicos de ginecologia, 12 horas ambulatorial **d)** a inclusão de sessões de Fisioterapia/Ortopédica/Respiratória/Reumatológica. As inclusões na TVSPS aprovadas, passam a vigorar a partir de 01/06/2023, conforme os valores constantes do Anexo II que integra a presente ata. **Item 06 – Proposta de celebração de contrato de rateio para custeio da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas do CIM Pedra Azul:** Foi relatado que na reunião anterior da Assembleia Geral, foi aprovado por unanimidade autorizar que parte dos valores dos recursos financeiros advindos do Imposto de Renda retido como recurso financeiro do CIM PEDRA AZUL seja utilizado para cobrir o custeio da Câmara Setorial Compras Compartilhadas, em substituição à necessidade de celebração de contrato de rateio pelos municípios consorciados, sendo assim, de início, os municípios que aderirem a Câmara Setorial de Compras Compartilhadas, não terão custos administrativos com o setor, sendo relatado ainda, que foi enviado aos municípios consorciados o termo de adesão à Câmara Setorial de Compras Compartilhadas, e os municípios que quiserem aderir à Câmara, devem assinar e publicar termo, e após,





Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana

CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

envia-lo ao consórcio. Foi encaminhado para os municípios consorciados uma relação de insumos hospitalares, ambulatoriais, odontológicos e medicamentos. Os municípios foram orientados no sentido de aqueles municípios que tiverem interesse na aquisição, devem encaminhar sua listagem de compras para o consórcio, a fim de podermos realizar a compra de forma compartilhada. Após os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade a ratificação que a Câmara de Compras Compartilhadas será custeada com os valores dos recursos financeiros advindos do Imposto de Renda retido como recurso financeiro do CIM PEDRA AZUL, não havendo a necessidade de celebração do contrato de rateio. **Item 07 – Relatório de situação referente a adesão dos municípios à Câmara Setorial de Compras Compartilhadas do CIM Pedra Azul:** Foi apresentado o relatório de situação referente a adesão dos municípios à Câmara Setorial de Compras Compartilhadas, sendo ressaltado que foi enviado aos municípios consorciados o termo de adesão à Câmara Setorial de Compras Compartilhadas, e os municípios que quiserem aderir à Câmara, devem assinar e publicar termo, e após, envia-lo ao consórcio. Após os devidos esclarecimentos o relatório foi aprovado por unanimidade. **Item 08 – Proposta de baixa patrimonial dos bens considerados inservíveis ou obsoletos:** Foi apresentada proposta de baixa patrimonial dos bens considerados inservíveis por estarem danificados, não compensar o conserto ou mesmo sua utilização pelo consórcio devido ao consumo de energia e ou ausência de tecnologia para atender as demandas do consórcio. Após os devidos esclarecimentos foi aprovado por unanimidade a baixa patrimonial dos bens inservíveis ou obsoletos, os quais constam do Anexo III que integra a presente ata, autorizando a presidência a proceder a doação ou descarte dos mesmos. **Item 09 – Outros Assuntos: Item 9.1 - Regulação do município:** Foi esclarecido que o município é responsável em controlar a quantidade de consultas para cada prestador e gerenciar dentro do sistema RG System o seu saldo referente aos serviços de saúde. Portanto é de responsabilidade de cada município fazer a sua própria regulação. Após os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade a recomendação feita a cada um dos municípios consorciados. **Item 9.2 – Pagamento aos prestadores de Saúde:** Foi esclarecido que cada prestador de serviços de saúde deve entregar, de forma organizada, as suas requisições ao consórcio, identificando o





Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana

CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

município e a quantidade de atendimento realizada. Foi ressaltado que o pagamento não é feito de forma imediata, tendo o consórcio o prazo de 15 dias úteis para solicitar a nota fiscal. E após a conciliação das requisições, estando tudo correto, o pagamento é feito ao prestador de serviços de saúde. Após os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade registrar em ata os esclarecimentos e orientações prestados pela equipe do consórcio. **Item 9.3 – Edital para Credenciamento para Plantões Médicos:** Foi esclarecido que o próximo Edital de Credenciamento para plantões médicos, será no formato de licitação, ou seja, todos os médicos irão passar para uma empresa/entidade gerenciadora de plantões médicos, sendo assim, os municípios não correrão o risco de ficarem com plantões descobertos, pois será de responsabilidade da empresa contratada cobrir todos os plantões, podendo acarretar multa para a empresa caso o acordo não seja cumprido. Foi ressaltado que essa modalidade de credenciamento já é adotada por vários consórcios no Brasil, os quais obtiveram grande êxito. Após os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade autorizar ao consórcio a adotar as providências cabíveis para a licitação dos plantões médico, no modelo de governança regional por uma empresa/entidade especializada na prestação deste tipo de serviço. **Item 9.4 – Descarte dos Check-ins de consultas:** Foi relatado que está sendo desenvolvido uma modalidade de modalidade de biometria para eliminar os check-ins de consultas no sistema de gestão de saúde do consórcio, o que irá gerar diminuição do excesso de papel, e por consequência, irá abrir espaço no arquivo do consórcio. Após os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade autorizar ao consórcio a dar continuidade nas providencias cabíveis para a implantação da proposta apresentada. **Item 9.5 – Apreciação da Proposta de realização de Assembleia comemorativa dos 25 anos de fundação do CIM PEDRA AZUL:** Foi explanado que neste ano o Consórcio irá completar 25 anos de sua fundação, sendo proposto a realização de uma solenidade em comemoração ao Jubileu de Prata do CIM PEDRA AZUL. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade que a Assembleia Geral comemorativa seja realizada no final do ano corrente, em data a ser decidida pelo presidente do consórcio. **Item 9.6 – Medicina Do Trabalho:** Foi informado aos municípios consorciados que o consórcio possui empresa





Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana

CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

credenciada, a qual presta os serviços de medicina do trabalho, sendo esclarecido que o município que tiver interesse, deve entrar em contato com o consórcio. Foi ressaltado que para esta modalidade, o recurso a ser utilizado pelos municípios deve ser proveniente da Secretaria de Administração, não podendo ser do recurso SUS. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, foi aprovador por unanimidade o registro em ata das informações e esclarecimentos prestados pela equipe do consórcio. Não havendo outros assuntos a tratar, o presidente agradeceu novamente a presença e participação de todos e declarou encerrada a reunião as 12:10, e Eu, Marfiza Machado de Novaes – Diretora Executiva do CIM Pedra Azul, lavrei a presente ata a qual vai assinada por mim e pelo presidente, Sr. Josafá Storch, prefeito de Laranja da Terra, tendo os demais presentes assinado a lista de presença.

MARFIZA
MACHADO DE
NOVAES [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital
por MARRZA MACHADO
DE NOVAES: [REDACTED]
Dados: 2023.07.28
14:28:10 -03'00'

Marfiza Machado de Novaes
Diretora Executiva

JOSAFÁ
STORCH:01 [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma
digital por JOSAFÁ
STORCH: [REDACTED]
Dados: 2023.07.28
14:28:35 -03'00'

Josafá Storch
Presidente do CIM PEDRA AZUL





Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana

CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

ANEXO I

PROCEDIMENTO Plantões PA/Ambulatorial	VALOR ATUAL	PROPOSTA APROVADA
Clínico Geral		
Segunda a sexta-feira 12 horas	1.000,00	1.300,00
Segunda a sexta-feira 24 horas	2.000,00	2.600,00
Sábado 12 horas	1.200,00	1.400,00
Sábado 24 horas	2.400,00	2.800,00
Domingo 12 horas	1.200,00	1.400,00

ANEXO II

INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS E RESPECTIVOS VALORES NA TABELA DO CIM PEDRA AZUL

PROCEDIMENTO Plantão Pediatria/Ginecologia	PROPOSTA APROVADA
Pediatria	
Ambulatorial 12 horas 30 a 35 consultas	1.500,00
Pronto atendimento 12 horas	1.500,00
Ginecologia	
Ambulatorial 12 horas 30 a 35 consultas	1.500,00
Procedimentos de Fisioterapia	
Sessão de fisioterapia Ortopédica/ Respiratória/ Reumatológica	22,00





Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana
CIM PEDRA AZUL

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

ANEXO III

Inventário de bens patrimoniais inservíveis e ou obsoletos		
OBJETOS	MOTIVO	PATRIMÔNIO
MOUSE	DEFEITO	77
MOUSE	DEFEITO	-
MOUSE	DEFEITO	-
MOUSE	DEFEITO	-
MOUSE	DEFEITO	-
MOUSE	DEFEITO	-
TECLADO P/ COMPUTADOR	DEFEITO	31
ROTEADOR DE INTERNET	DEFEITO	-
TELEFONE FIXO	DEFEITO	12
DIVERSOS FIOS	DEFEITO	-
MESA P/ ESCRITÓRIO	DEFEITO	17
VENTILADOR	DEFEITO	13
Estante de Aço (7 Bandejas)	DEFEITO	132
Armario (duas portas)	DEFEITO	97
Armario (duas portas)	DEFEITO	96
Ar condicionado consul 19000 btus	DEFEITO	92
Ar condicionado consul 12000 btus	DEFEITO	51
Armario (duas portas)	DEFEITO	93
Armario (duas portas)	DEFEITO	98
Caixa de Som	DEFEITO	50
Telefone Fixo (PHILIPS)	DEFEITO	48
Celular (Microsoft)	DEFEITO	-
TECLADO P/ COMPUTADOR	DEFEITO	8
Telefone Fixo (PHILIPS)	DEFEITO	47
Armário duas portas	DOAÇÃO	1
Mesa para escritório mademoveis	DOAÇÃO	17
Mesa de Reunião	DOAÇÃO	80
Mesa Da Gabriela	DOAÇÃO	108
Mesa do Estagiário	DOAÇÃO	109
Mesa para escritório	DOAÇÃO	2
Mesa p/ computador	DOAÇÃO	89
Suporte p/ CPU	DOAÇÃO	121

